



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i n° 3.387, de 07 de junho de 2004.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005, e dá outras providências.

O Senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele a promulga a seguinte Lei: -

Art. 1º Esta Lei, de acordo com o dispositivo do § 2º do art.165, da Constituição Federal, Lei Orgânica e Lei Complementar nº 101/00 e demais legislações pertinentes, estatui as normas gerais de diretrizes para a elaboração do orçamento do Município, compreendendo as metas e as prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2005.

Art. 2º A estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento para o exercício de 2005, será aquela constante do Anexo II, parte integrantes da presente Lei.

Art. 3º Os investimentos, para o exercício de 2005, assim compreendidos, os projetos de obras, programas inerentes a recuperação, adequação, modernização e operacionalização da Administração Municipal e outros programas especiais, tais como: financeiro, tributário, do sistema previdenciário próprio, de assistência, saúde, educação e outros, são os constantes do anexo I, da presente Lei.

Art. 4º O Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2005, não conterá dispositivo estranho a previsão da receita e a fixação da despesa, face à legislação vigente, objetivando atender a um processo permanente de planejamento e descentralização, tendo como parâmetros principais aqueles fixados nos parágrafos seguintes.

§ 1º O orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Fundos e Entidades da Administração Direta, integrain se possível, o orçamento anual do Município para o exercício de 2005.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. da Lei nº 3.387, de 07 de junho de 2004.

fis 2

§ 2º A não criação, a majoração, ou a extensão de qualquer Benefício ou Serviço Relativo à Seguridade Social, inclusive os destinados aos Servidores Públicos, Ativos e Inativos e aos pensionistas, sem que haja; estimativa do impacto orçamentário-financeiro, demonstrativo da origem dos recursos para seu custeio, comprovação de que a despesa criada não afetará as metas fiscais de resultados primário e nominal.

§ 3º A criação de reserva de contingência, destinada ao atendimento dos passivos de contingentes, outros riscos fiscais eventos fiscais imprevistos, no montante de 20% (vinte por cento) da receita corrente líquida, sendo usada forma de utilização estabelecida, através de decreto do Executivo.

§ 4º O percentual máximo de gastos líquidos com o Regime Próprio Municipal, ou seja, a diferença entre os gastos previdenciários e as contribuições dos segurados, incluindo-se aposentados e pensionistas, não ultrapassará 12% (doze por cento) da receita corrente líquida.

§ 5º A concessão de subvenções a pessoas jurídicas de direito público e privado, de caráter iminentemente social e ou assistencial, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 6º O Total dos recursos com operações de crédito e ou antecipação de receita orçamentária não poderão exceder, no exercício financeiro, o montante das despesas de capital.

§ 7º A Lei Orçamentária anual para o exercício de 2005, deverá estar compatibilizada, com as prioridades e metas § 2º da presente Lei, devendo priorizar, especialmente as ações voltadas ao desenvolvimento administrativo, econômico, urbano e social do Município.

§ 8º As despesas com publicidade de caráter institucional dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, serão objeto de dotações orçamentárias distintas para cada um dos poderes em seus respectivos orçamentos, não podendo esta exceder a 1% (um por cento), do valor total previsto para as despesas de capital.

§ 9º Alocar recursos orçamentários para contra partida as despesas oriundas de convênio de competência com outros entes da Federação.

Art. 5º A Lei orçamentária para o exercício de 2005 atenderá aos princípios fixados no “caput” do Art.37 da Constituição Federal, devendo o montante das despesas fixadas não exceder a previsão da Receita para o exercício.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. da Lei nº 3.387, de 07 de junho de 2004.

fls. 3

Art. 6º As Receitas serão estimadas, tomando-se por base o cálculo de tendência de arrecadação nos termos da Lei federal nº 4.320/64, índice de inflação apurado nos últimos doze meses e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Art. 165, da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita, desde que não exceda o montante das despesas de capital, desde que cumpridas as condições exigidas pelo Ministério da Fazenda.

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido no § 6º do Art. 4º da presente Lei.

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

IV - Transportar, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no orçamento municipal para o exercício de 2.005, em virtude de alteração ou extinção de projetos, programas e atividades previstas na Lei orçamentária.

V - Celebrar convênios com outras esferas de Governo, para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de Educação, Cultura, Saúde, Segurança Pública e Assistência Social, nos termos da Lei.

Art. 8º O Orçamento Fiscal abrange os Poderes Executivo, Legislativo e demais entidades da Administração direta, indireta e fundacional.

Art. 9º As Despesas com pessoal e encargos não poderá exceder ao percentual de 60% (sessenta por cento), obedecendo as determinações constante do art. 20, Inciso III, letras "a" e "b" da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficando vedado reajustes, revisões ou adequação de remuneração, que venham a comprometer o limite máximo fixado no presente artigo.

Parágrafo Único As despesas de que trata este artigo abrangem os gastos correspondentes a:

I – Salário;

II – Obrigações Patronais;

III – Proventos de Aposentadorias e Pensões;



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. da Lei nº 3.387, de 07 de junho de 2004.

fls. 4

IV- Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito;

V - Subsídios dos Vereadores.

Art. 10 O pagamento de pessoal, de encargos e da dívida terão prioridades sobre as ações de expansão.

Art. 11 O Município aplicará o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e no desenvolvimento do Ensino, nos termos do Art.212 da Constituição Federal.

Art. 12 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado normatizar os mecanismos legais necessários para a manutenção do equilíbrio fiscal conforme determinação contida no artigo 4º, inciso I, letras "a" e "b" da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13 Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, nos termos da Lei Federal 4.320/64, as entidades especificadas no Anexo III da presente Lei, desde que cumpridos os parâmetros fixados no § 5º do art. 4º da presente Lei.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de junho de 2004.

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

I – Poder Legislativo

- Manutenção das atividades Legislativas

II – Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

- Manutenção das atividades do Gabinete
- Informatização da Junta de Alistamento Militar
- Concessão de subvenções à entidades fundacionais
- Aquisição de veículos e Equipamentos

Departamento Jurídico

- Manutenção das atividades do Departamento
- Desapropriação de 30 alqueires de terras para Industrias e outros
- Desapropriação de 20 alqueires de terras para Casas Populares
- Desapropriação do Cine São Pedro
- Operacionalização da cobrança da dívida ativa
- Aquisição de veículo e equipamentos

Departamento de Administração e Geral e Contabilidade

- Manutenção das atividades do Departamento
- Manutenção do Serviço previdenciário municipal
- Aquisição de materiais e equipamentos
- Readequação do quadro funcional da Prefeitura
- Aquisição de veículo

Departamento de Educação e Cultura

- Manutenção das atividades do Departamento
- Aquisição de softwares e hardwares objetivando a informatização do Departamento de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

- Construção, reforma e ampliação de próprios municipais na área de educação
- Capacitação de professores, diretores e funcionários
- Aquisição de materiais didáticos-pedagógicos
- Aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentos musicais
- Implantação de Escolas Profissionais em diversos bairros
- Construção de novas creches, reforma e ampliação de creches existentes
- Aquisição de veículos e equipamentos
- Renovação da frota de Ônibus escolar
- Implantação de Almoxarifado
- Construção de Ginásio de Esportes em Escolas
- Implantação da Escola de Computação
- Ampliação da Cozinha Piloto
- Implantação da Bandinha Municipal
- Distribuição do Sopão

Departamento de Saúde

- Manutenção das atividades do Departamento
- Aquisição e recuperação de veículos do Departamento de Saúde
- Aquisição de Equipamentos para desenvolvimento das atividades
- Aquisição de softwares e hardwares objetivando a informatização do Departamento de Saúde
- Manutenção do programa de agente comunitário de Saúde
- Ampliação do programa de Saúde da Família
- Manutenção das UBSs e Pronto Socorro Municipal
- Reforma e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde
- Implantação do Centro de Atenção Psicossocial
- Desenvolvimento de ações preventivas e assistenciais da DST Aids – POA – Aids 2 – Plano Operacional Anual
- Cursos de capacitação de pessoal
- Implantação do Programa de Saúde do Trabalhador
- Implantação de Almoxarifado
- Concessão de subvenções à entidades assistenciais

Departamento da Criança, Família e Bem Estar Social

- Manutenção das atividades do Departamento



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

- Implantação da Casa da Criança e do Adolescente com semi-liberdade assistida
- Ampliação das Instalações da sede do Departamento
- Aquisição de softwares e hardwares objetivando a informatização do Departamento
- Implantação da sede da Guarda Mirim feminina
- Aquisição de veículos e equipamentos
- Concessão de subvenções à entidades
- Construção do Albergue Noturno

Departamento de Obras Públicas e Viação – DOPV

- Manutenção das atividades do Departamento
- Aquisição de softwares e hardwares objetivando a informatização do Departamento
- Aquisição de equipamentos de topografia
- Construção de galerias de águas pluviais em ruas e logradouros públicos
- Implantação em ruas e logradouros públicos de infra-estrutura básica necessária
- Reurbanização de próprios municipais
- Iluminação de ruas, avenidas e loteamentos populares
- Reforma e construção de pontes de concreto e mata burros de trilhos
- Construção do velório de Vila Negri
- Complementação das obras do Aterro Sanitário
- Demolição e reconstrução do viaduto da via férrea na Vila São Sebastião
- Construção de casas populares em Jurupema e Guariroba
- Construção da Estação de Tratamento de Esgoto
- Recapeamento de ruas e avenidas
- Alargamento de ruas
- Equipamentos para estradas
- Abertura de avenidas
- Asfalto e melhorias no Distrito Industrial
- Construção do novo Cemitério
- Ampliação de distritos Industriais
- Readequação alfáltica em ruas e logradouros públicos
- Construção de pista de pouso e pátio de estacionamento de aeronaves
- Criação da Encubadeira de Industrias
- Aquisição de veículos e equipamentos



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Serviços Municipais

- Manutenção das atividades do Departamento
- Construção dos Postos Policiais nos Distritos de Vila Negri, Jurupema e Guariroba
- Aquisição de softwares e hardwares objetivando a informatização do Departamento
- Construção de Praças, jardins e sistema de lazer
- Plantio de árvores no perímetro urbano
- Reforma e ampliação do almoxarifado
- Implantação de coleta de lixo seletivo
- Manutenção e melhoramentos do Terminal Rodoviário “José Gabriel Miziara”
- Manutenção e melhoramentos de estradas rurais
- Recapeamento asfáltico e serviços de tapa-buracos
- Implantação do programa de prevenção de riscos ambientais
- Modernização do Incinerador de Lixo Hospitalar
- Manutenção e ampliação dos serviços de coleta de lixo
- Melhoria no sistema de sinalização viária
- Reforma e aquisição de veículos, máquinas e equipamentos

Departamento de Esportes e Lazer

- Manutenção do Departamento
- Substituição da Iluminação e reforma do piso da Praça de Esportes “Manoel dos Santos”
- Construção, reforma e ampliação de Ginásios e Praças Poliesportiva
- Aquisição de softwares e hardwares objetivando a informatização do Departamento
- Instalação do centro para artes marciais
- Reforma e ampliação da pista de Skate
- Reforma e ampliação de Estádios Municipais
- Obras de Implantação do Centro de Lazer do Trabalhador “Comendador Abdalla Mansur”
- Construção de pista de atletismo na Vila São Sebastião
- Aquisição de veículo e equipamentos
- Concessão de subvenção à entidades desportivas
- Construção de Centro de Lazer nos Distritos de Vila Negri, Jurupema e Guariroba



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

- Construção de Centro de Lazer em 3 Bairros da Cidade
- Construção de 1 mini estádio de Futebol “Taquarinha”

Administração Regional da Vila São Sebastião

- Manutenção das atividades da Administração Regional
- Ampliação das Instalações
- Aquisição de softwares e hardwares objetivando a informatização da Administração Regional
- Aquisição de veículo e equipamentos

Divisão Técnica de Agricultura e Abastecimento

- Manutenção das atividades da Divisão
- Continuidade do projeto de proteção ambiental da Serra do Jabuticabal
- Recuperação da mata ciliar, bacias e reflorestamento
- Ampliação e manutenção da Horta Comunitária
- Manutenção e ampliação dos serviços do Horto florestal Municipal “Tenente Valdivio Gonçalves de Almeida”
- Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos
- Construção do Parque Ecológico no Horto Florestal
- Implantação de Feiras
- Terminal embarque bóia fria

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

- Construção de Reservatórios de Água no Poço José de França Ribeiro
- Construção de Emissários de Esgoto
- Compra de Máquinas e Veículos
- Compra de Equipamentos de Informática (Computadores, Geo Processamento e Outros)
- Extensão de Rede de Água e Esgoto em Bairros
- Construção de Lagoas de Tratamento de Esgoto nos Distritos
- Construção da Estação de Tratamento de Esgoto
- Construção, Reforma e Ampliação de Reservatórios de Água
- Substituição do Equipamento Total do Poço José de França Ribeiro
- Substituição de Hidrômetro na cidade e nos Distritos
- Compra de Equipamentos diversos para a Estação de Tratamento de Água



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

- Reforma Geral da Sede Administrativa do SAAET
- Reforma e Ampliação da Represa do Fucci
- Reforma Geral na Captação de Água do Ribeirão dos Porcos

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT

- Manutenção das atividades do Instituto de Previdência
- Construção da Sede do Instituto de Previdência
- Aposentadorias e Pensões
- Implantação do quadro de funcionários
- Aquisição de Veículo

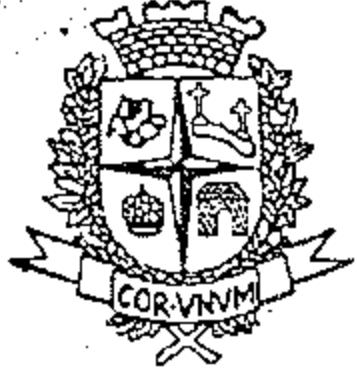
Fundação Educacional de Taquaritinga de Ensino Superior

- FETAQ - ITES

- Manutenção das Atividades da Fundação
- Implantação de Novos Cursos
- Reforma, ampliação e adequação de salas de aulas
- Desapropriação
- Construção do Novo Prédio

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de junho de 2004.

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -



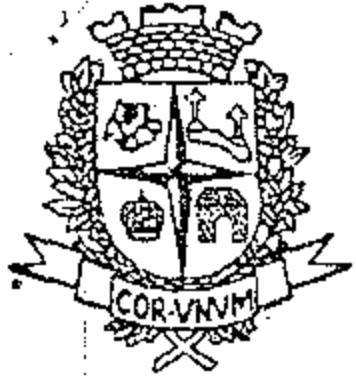
Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

<u>ORGÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
01		CÂMARA MUNICIPAL
02	01.01	Corpo Legislativo e Secretaria PROCURADORIA JUDICIAL
	02.01	Judiciária
03		CHEFIA DO EXECUTIVO
	03.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
	04.01	Administração Geral
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	05.01	Ensino Fundamental
	05.02	Fundef
	05.03	Ensino Infantil
	05.04	Merenda Escolar
06		DEPARTAMENTO DE CULTURA
	06.01	Cultura
	06.02	Biblioteca



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

07		ESCOLA TÉCNICA
	07.01	Escola Técnica de Arte Musical “Santa Cecília”
08		DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR
	08.01	Ensino Superior
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	09.01	Unidade de Avaliação e Controle
	09.02	Coordenação de Programas de Saúde e Vigilância Sanitária
	09.03	POA – Aids
	09.04	Fundo Municipal de Saúde
10		DEPARTAMENTO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA
	10.01	Assistência Social
	10.02	Fundo Social de Solidariedade
	10.03	Fundo Municipal de Assistência
11		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO
	11.01	Divisão Técnica de Planejamento



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

- | | |
|----|--|
| 12 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS |
| | 12.01 Diretoria de Serviços Municipais |
| | 12.02 Unidade do Corpo de Bombeiros |
| 13 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER |
| | 13.01 Esportes e Lazer |
| 14 | DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE |
| | 14.01 Divisão Técnica de Meio Ambiente |
| 15 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA |
| | 15.01 Previdência Municipal |
| 16 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE TAQUARITINGA |
| | 16.01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto |
| 17 | FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA |
| | 17.01 Instituto de Ensino Superior |

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de junho de 2004.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -





Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

ENTIDADES A SEREM SUBVENCIONADAS

- Associação antialcoólica de Taquaritinga;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- Creche Escola “Jesus de Nazareth”;
- Lar São Vicente de Paulo;
- Lar São João Bosco;
- Sociedade São Vicente de Paulo;
- Vila Vicentina;
- Serviço de Obras Sociais;
- Núcleo Espírita “A Caminho da Luz”;
- Oficina de Santa Rita;
- Centro de Estudos e Divulgação Espírita “Irmã Scheilla”;
- Centro Espírita e Casa do Menor “André Luiz”;
- Irmandade Santa Casa e Misericórdia “Dona Zilda Salvagni”;
- Associação Promocional “Nova Gênese”;
- Hospital de Olhos Unicamp e Lions “Manoel Dante Buscardi”;
- Associação Protetora dos Animais;
- Centro Espírita “Amantes da Pobreza”;
- Associação Voluntários Combate ao Câncer;
- Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ;
- Fundação Municipal para o Desenvolvimento do Ensino Tecnológico – FUNTEC;
- APAC

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de junho de 2004.

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DE METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Metas e Projeções Fiscais (art. 4º, § 1º, da Lei complementar nº 101/00)

Exercícios	2005	2006	2007
Discriminação	Valor – R\$	Valor – R\$	Valor – R\$
I - RECEITA TOTAL	49.357.350,00	51.825.217,50	54.416.478,30
II – DESPESA TOTAL	49.357.350,00	51.825.217,50	54.416.478,30
III – RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	-488.815,00	-513.260,75	-539.135,30
IV – RESULTADO NOMINAL	-1.303.786,25	-1.289.756,36	-1.437.539,17
V – DÍVIDA LÍQUIDA	3.205.414,98	2.899.246,56	2.593.460,78

Demonstrativo da avaliação das metas anuais (art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00)

As metas estabelecidas para o exercício anterior (2002), foram as seguintes:

Especificação	Previsão	Execução	Resultado
I - RECEITA TOTAL	35.710.500,00	40.354.288,72	-4.643.788,72
II – DESPESA TOTAL	36.246.094,67	35.501.801,17	744.293,50
III – RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	- 492.644,67	4.738.073,27	4.245.428,60
IV – RESULTADO NOMINAL	-390.310,58	-1.486.403,89	1.096.093,31
V – DÍVIDA LÍQUIDA	7.547.850,00	2.026.242,93	5.521.607,07

As metas estabelecidas para o exercício de (2.003), foram as seguintes:

Especificação	Previsão	Execução	Resultado
I – RECEITAS TOTAL	40.071.100,00	44.172.610,57	-4.101.510,57
II – DESPESA TOTAL	45.874.703,53	42.493.088,00	3.381.615,53
III – RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	-5.803.603,53	1.679.522,57	4.124.080,96
IV – RESULTADO NOMINAL	-4.766.112,98	-810.813,76	-3.955.299,22
V – DÍVIDA LÍQUIDA	7.170.457,50	3.955.299,22	3.215.158,28



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Conforme o quadro demonstrativo supra, os resultados estimados foram atingidos.

Os resultados pretendidos com relação aos resultados primário e nominal, em termos percentuais a dívida líquida do Município de Taquaritinga-SP diminuiu em R\$ 810.813,76

Traçando-se um quadro comparativo, em relação aos últimos exercícios, as metas e projeções fiscais assim se apresentaram:

Especificação	Lei 2002	Realizado 2002	PLO	Lei 2003
I - RECEITA TOTAL	35.710.500,00	40.354.288,73	40.071.100,00	40.071.100,00
II - DESPESA TOTAL	36.246.094,67	35.501.801,17	45.874.703,53	45.874.703,53
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	-492.644,67	4.738.801,17	5.803.603,53	5.803.603,53
IV - RESULTADO NOMINAL	-390.310,58	-1.486.403,89	1.096.093,31	397.171,58
V - DÍVIDA LÍQUIDA	7.547.850,00	2.026.242,93	7.546.259,96	7.546.259,96

Aqui demonstramos o quadro comparativo do exercício de 2.002, para que se faça a comparação em relação ao exercício anterior.

Especificação	Lei 2003	Realizado 2003	PLO	Lei 2004
I - RECEITA TOTAL	40.071.100,00	44.172.610,57	48.149.500,00	48.149.500,00
II - DESPESA TOTAL	45.874.703,53	42.293.088,00	48.233.800,00	48.233.800,00
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	5.803.603,53	1.679.522,57	152.690,00	152.690,00
IV - RESULTADO NOMINAL	397.171,58	4.766.112,98	408.416,43	408.416,43
V - DÍVIDA LÍQUIDA	7.546.259,96	3.955.299,22	3.603.472,26	3.603.472,26

Demonstrativo de Resultado Patrimonial (art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

O resultado patrimonial dos três últimos exercícios, assim se demonstrou:

Exercício	Resultado	Valor - R\$
2001	+ 3.784.099,55	33.758.606,55
2002	+ 8.336.436,11	42.095.042,66
2003	+ 5.209.960,61	48.074.003,27



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Demonstrativo da Estimativa da margem de expansão (art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Com relação a demonstração da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, prevista no inciso V, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, apesar de não haver uma definição específica desse conceito na Lei mencionada, verifica-se que seu art. 17, que trata da criação ou aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, aponta para a solução desse problema.

Esse artigo 17 exige como requisito essencial para a efetivação dessas despesas, a devida compensação, quer pelo aumento permanente de receita, quer pela redução permanente de despesas, considerando o aumento permanente de receita aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. Como conceito da base de cálculo, entende-se a grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota, para obtenção do montante tributário a ser arrecadado. Dessa forma, o crescimento real da atividade econômica é um dos fatores determinantes do aumento da base de cálculo da arrecadação tributária.

Estudos realizados atestam que a base de cálculo dos tributos municipais, nos últimos exercícios, vem crescendo à ordem de 5% ao ano. A metodologia utilizada nesses estudos procurou afastar os efeitos da variação de preços e das alterações na legislação tributária. Dessa forma, buscou apenas considerar o crescimento do número de contribuintes, assim como a expectativa futura da arrecadação e crescimento real da economia, com aumento da base de cálculo para o exercício de 2005.

Sendo assim, a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado corresponderá, evidentemente, aos tributos arrecadados em função desse aumento da base de cálculo, conforme demonstrativo abaixo:

Tributos	Base de Cálculo	Arrecadação
Impostos	R\$ 6.036.000,00	R\$ 6.643.833,68
Taxas	R\$ 1.375.200,00	R\$ 1.595.183,09
Contribuições	R\$ 3.074.400,00	R\$ 3.244.576,15
Receita de Serviços	R\$ 2.787.000,00	R\$ 2.011.170,65
Receita Industrial	R\$ 2.621.500,00	R\$ 3.559.244,67
Margem Bruta de Expansão	R\$ 1.159.908,24	R\$ 1.278.798,85



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Demonstrativo da Compensação de Renúncia de Receita (art.4º,§ 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

As ações que resultem renúncia de receita referem-se a incentivos a serem concedidos para o incremento da arrecadação da receita, a médio e longo prazos. A estimativa dessas ações é de R\$ 0,00 , sendo que, entretanto, estarão acompanhadas das respectivas medidas de compensação, conforme demonstrativo abaixo:

Especificação	Arrecadação			Incentivos estimados 2004
	2001	2002	2003	
Receita Industrial	R\$ 2.456.775,07	R\$ 2.773.737,55	R\$ 3.228.339,82	R\$
Receita Contribuições	R\$ 2.382.859,17	R\$ 2.565.743,57	R\$ 2.943.833,23	R\$
Receita de Serviço	R\$ 1.287.972,64	R\$ 1.674.099,35	R\$ 1.948.510,00	R\$
IPTU	R\$ 3.109.738,87	R\$ 3.320.931,56	R\$ 3.566.693,78	R\$
ISS	R\$ 744.397,55	R\$ 1.213.380,30	R\$ 1.232.091,96	R\$
DÍVIDA ATIVA	R\$ 5.074.218,57	R\$ 4.094.209,51	R\$ 4.094.209,51	R\$
TOTAL	R\$15.055.961,87	R\$15.642.104,84	R\$15.837.706,29	R\$
RECURSOS – Parte da margem bruta de expansão da receita				R\$

Observação: Com relação a Dívida Ativa, serão atribuídas medidas de usos de cobrança de forma amigável, corte por atraso e cobrança judicial para atingir as metas para 2005, cobrança esta, que vem sendo efetuada.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (art. 4, § 3º, da Lei Complementar nº 101/00)

Em conformidade com que dispõe o § 3º, do art.4º, da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2.000, este Anexo tem como objetivo a identificação de passivos de contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, bem como providências a serem tomadas caso estes vierem a se concretizar no decorrer do exercício financeiro de 2005.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ARF – ANEXO DE RISCOS FISCAIS DA LDO

1) ACAC – Avaliações Capazes de Afetar As Contas Públicas

Fundamento Legal
§ 3º do Artigo 4º da Lei Complementar 101/00

1.1 – PASSIVOS CONTINGENTES = R\$ 9.871.470,00

- Precatórios Judiciais
= R\$ 2.655.610,41

1.1.2 – Demandas Naturais
= R\$ 4.789.462,48

1.2 – OUTROS RISCOS = R\$ 2.426.397,11

1.2.1 - Aumento do Índice de Sonegação Fiscal
= R\$ 90.000,00

1.2.2 - Crescimento do Nível de Inadimplência Tributária
= R\$ 1.827.224,85

1.2.3 – Previsão de Aposentadorias de acordo c/o Cálculo Atuarial
= R\$ 382.600,00

1.2.3 – Ações Trabalhistas e Problemas de quebra de equipamentos do poço Profundo
= R\$ 126.572,26

2) PAST – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Fundamento Legal
§ 3º do Artigo 4º da Lei Complementar 101/00

2.1 – PASSIVOS CONTINGENTES = R\$ 9.871.470,00

2.1.1 – Precatórios Judiciais
= R\$ 2.655.610,41

2.1.1.1 – Redução das Despesas com
Contratação de Mão de Obra Temporária
= R\$ 0,00

2.1.1.2 – Redução das Despesas com Serviços de Terceiros
= R\$ 950.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1.2.1 – Redução das Despesas com Material de Consumo = R\$ 3.419.462,48
2.1.2.2 – Redução das Despesas com Equipamentos e Material Permanente = R\$ 420.000,00
2.2 – OUTROS RISCOS = R\$ 2.426.397,11
2.2.1 – Crescimento do Nível de Inadimplência Tributária = R\$ 2.266.397,11
2.2.1.1 – Implantação da Operação Fiscal: “Em dia c/ o ISSQN” = R\$ 210.000,00
2.2.1.2 – Implantação da Operação Fiscal: “Em dia c/ o ITBI” = R\$ 0,00
2.2.1.3 – Implantação da Operação Fiscal: “Em dia c/ o IPTU” = R\$ 2.056.397,11
2.2.1.4 – Adoção do Projeto: “Atacando a Inadimplência” = R\$ 0,00
2.2.2. – Aumento da Sonegação Fiscal = R\$ 160.000,00
2.2.2.1 – Implantação da Operação Fiscal = R\$ 70.000,00
2.2.2.3 – Implantação da Operação Físical: “Avaliando o IPTU” = R\$ 90.000,00
2.2.2.4 – Adoção do Projeto: “Combatendo a Sonegação” = R\$ 0,00

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de junho de 2004.

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -